

**LEI Nº 1.147, DE 12 DE ABRIL DE 2006.**

Denomina-se Rua **JOSÉ ALVES CONSERVA**, a rua localizada no bairro da AABB, sendo suas paralelas as Ruas Custódio Conrado e Luiz Alves de Melo Lima, e transversais às Ruas Antonio Alves de Oliveira e Luiz Cosme de Magalhães – AABB Serra Talhada - PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1ª e 2ª votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 03 e 10 de abril de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina-se Rua **José Alves Conserva**, a rua localizada no bairro da AABB, sendo suas paralelas as Ruas Custódio Conrado de Lorena e Sá e Luiz Alves de Melo Lima, e transversais às Ruas Antonio Alves de Oliveira e Luiz Cosme de Magalhães – AABB, Serra Talhada – PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada (PE), 12 de abril de 2006.



**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES**  
- Prefeito -

**PUBLICADO**  
Em 12/04/06

*Maria Nunes da Silva*  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396